



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

## CONTRATO N. 13/2014

CONTRATO N. 13/14 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo, e de outro lado a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 83.472.803/0001-76, com sede à Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167, Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88085-040, telefone (48) 3281-7193, email: roberto.rila@digitro.com.br, neste ato representada pelo Senhor Geraldo Augusto Xavier Faraco, Vice-Presidente de Administração e Finanças, inscrito no CPF nº 342.692.159-68 e portador do RG nº 550.584 SSP/SC e pelo Senhor Milton João de Espíndola, Vice-Presidente da Tecnologia, inscrita no CPF nº 251.985.059-00 e portador do RG nº 498.178-2 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos autos do Processo Adm. Digital n. 4042014, cuja contratação deu-se por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as condições constantes das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças/módulos) em equipamentos e soluções de fabricação da CONTRATADA, descritos no (Anexo I).

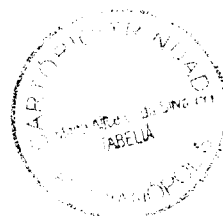
§ 1º - A manutenção preventiva, para efeito do presente contrato, compreenderá a realização de testes periódicos visando à conservação do sistema.

§ 2º - A manutenção corretiva é aquela voltada à eliminação de problema, falha ou defeito no sistema, e será oferecida sempre que solicitada pela CONTRATANTE e comprovada a necessidade de intervenção técnica (o serviço poderá ser prestado tanto mediante visita ao local quanto remotamente).

§ 3º - Os serviços da CONTRATADA são restritos aos equipamentos indicados no Anexo I e não compreendem qualquer atividade (manutenção/substituição) relacionada (I) à rede interna e/ou à rede de ramais; (II) aos equipamentos e periféricos (impressoras, telefones, modems, servidores, no-break, aparelhos de som, computadores, head-sets,

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
secadm@tr14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

etc.); e (III) a serviços, produtos e soluções fornecidos por terceiros, ainda que acoplados ao sistema.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será de forma indireta por preço global.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE COMPENSAÇÃO MONETÁRIA

I - A CONTRATANTE pagará, o valor dos serviços mensal de R\$ 11.594,80 (onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e anual o importe de R\$ 139.137,60 (cento e trinta e nove mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

II - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT 14, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

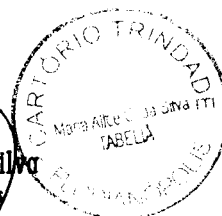
III - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo, além das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - **CND**;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- e) Relatório dos serviços executados;
- f) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

IV - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcelo Rogério Reis da Silva  
Diretor Gest. da Secretaria



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

V - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI - A Nota Fiscal deverá ser apresentada na Seção de Engenharia e Manutenção Predial, situada à Rua: Almirante Barroso, 600, Mocambo, CEP 76801-901, Porto Velho/RO, sem rasuras e deverá constar a descrição dos serviços e/ou peças de acordo com o Anexo I, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber o crédito.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

VIII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

IX - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### Obrigações da Contratada:

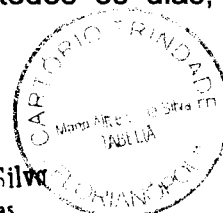
I – Manter o horário previsto de atendimento aos equipamentos contemplados por este contrato, que é das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h horas por semana.

II - Realizar, a título de manutenção preventiva, 4 (quatro) testes a cada período de 12 meses mediante visita pré-agendada ao local ou remotamente (via acesso *on line* aos sistemas).

III - Disponibilizar acesso 24 horas, todos os dias, ao Serviço de

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

Suporte ao Cliente – SSC – através dos telefones 0300-7898111 ou (48) 3281-7070 para abertura de chamado.

IV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

V - Prestar os serviços objeto do presente contrato por sua equipe técnica e/ou por sua rede de assistência técnica (credenciados).

VI – As prioridades de atendimento serão classificadas da seguinte maneira:

TABELA 01

Nível	Descrição
Prioridade 1 Emergencial	O problema causa perda ou paralisação total do sistema ou solução. Sistema completamente inoperante. De 90% a 100% dos elementos de ramais e troncos do sistema.
Prioridade 2 Urgente	O problema causa uma perda parcial das funcionalidades, de 30% à 89% dos elementos de ramais e troncos do sistema. As operações podem continuar ainda que de modo restrito.
Prioridade 3 Normal	Falha de componentes ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais, sendo inferiores a 29% dos elementos de ramais e troncos do sistema. O problema é pontual e não compromete a operação do sistema. Dúvidas operacionais.

VII - Atender as solicitações de manutenção corretiva nos seguintes prazos:

TABELA 02

Prioridade	Tempo de Atendimento Remoto
Prioridade 1 - Emergencial	Em até 1 hora
Prioridade 2 - Urgente	Em até 2 horas
Prioridade 3 - Normal	Em até 4 horas

VIII - Os prejuízos causados pela demora no atendimento técnico serão indenizados pela CONTRATADA, observados os limites previstos neste contrato, da seguinte forma:

a) Multa de 1% para cada uma hora de atraso no atendimento

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Gerente das Secretarias



Somos  
Todos  
Clientes





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

de incidentes com prioridade 1 – Emergencial;

b) Multa de 0,5% para cada uma hora de atraso no atendimento de incidentes com prioridade 2 – Urgente;

c) Multa de 0,5% para cada uma hora de atraso no atendimento de incidentes com prioridade 3 – Normal.

d) As multas serão aplicadas no valor mensal de manutenção a ser pago por cada plataforma e somente serão aplicadas no mês corrente.

e) O total de multas aplicadas está limitado a 10% (dez por cento) do valor mensal da manutenção na plataforma em que ocorrer o atraso em questão;

f) Não incorrerá em multa ao contratado, o não atendimento decorrente de impedimento de execução por motivo de ambiente fechado ou não autorização do serviço por parte do responsável local, bem como problemas sob responsabilidade de terceiros.

X - Fica expressamente registrado (I) que o prazo previsto é para início do atendimento e não para a solução do problema; e (II) que a CONTRATANTE foi advertida da disponibilidade de SLA com menor prazo de atendimento, maior penalidade e comprometimento de equipe especial (recomendado para empresas cuja atividade dependa da funcionalidade dos equipamentos), mediante preço diferenciado, e que preferiu manter a contratação nas condições acima descritas.

XI - Orientar e esclarecer dúvidas quanto à operação do sistema, ministrando treinamento básico aos operadores (*on line*), desde que tenham conhecimento mínimo de informática, deixando-os aptos a operacionalizar o sistema com segurança e eficiência.

XII - Promover, sem custo adicional e mediante solicitação da CONTRATANTE, uma reinstalação de aplicativos a cada período de 03 (três) meses (as solicitações feitas em intervalo de tempo inferior não estão cobertas pelo presente contrato e serão cobradas à parte).

XIII – Arcar com todas as despesas de deslocamento (traslado, hospedagem, alimentação etc) dos seus técnicos quando da realização de qualquer atendimento técnico em qualquer das unidades do TRT da 14ª Região listadas no Anexo I.

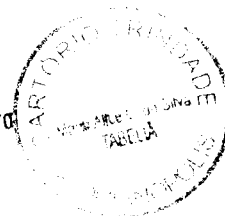
Obrigações do Contratante:

I - Honrar todos os compromissos assumidos neste contrato.

II - Disponibilizar e manter, durante toda a vigência do presente

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

contrato, conexão via internet (IP e redirecionar as portas 987 TCP e UDP para o seu equipamento Dígito) e/ou uma linha telefônica e modem para permitir o acesso remoto da CONTRATADA ao sistema.

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

IV - Assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA (próprio ou da empresa credenciada) para execução dos serviços de manutenção, prestando os esclarecimentos que forem solicitados.

V - Arcar com os custos das ligações telefônicas para realização de manutenções remotas e testes.

VI - Efetivar atualizações técnicas recomendadas pelos laboratórios da CONTRATADA.

VII - Fornecer energia elétrica, bem como sistema de alimentação através de baterias / no-break.

VIII - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS

I - A CONTRATADA emitirá, após cada visita ou atendimento remoto, ficha de atendimento ou ordem de serviço (física ou eletrônica), com as ocorrências e irregularidades verificadas, data e nome legível do responsável. A CONTRATANTE deverá (I) assinar a ficha física; ou (II) declarar – por meio eletrônico ou através de declaração gravada – ciência com os termos da ficha/ordem de serviço.

II - Fica acordado que o presente contrato dá cobertura apenas aos atendimentos realizados no horário definido neste instrumento e que, em caso de solicitação e prestação de serviço fora do horário, a manutenção será considerada como extraordinária e cobrada à parte.

III - A solicitação de serviços fora do horário especificado neste instrumento fica condicionada à autorização por escrito (e-mail, carta ou fax) da CONTRATANTE e será objeto de cobrança separada.

IV - Os custos das ligações telefônicas para realização de tele-suportes, manutenções remotas e testes serão sempre de responsabilidade da CONTRATANTE.

V - É expressamente vedado à CONTRATANTE, em qualquer hipótese, o uso de serviços próprios ou de terceiros, para conserto ou alteração do sistema e acessórios sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

VI - Declara a CONTRATANTE ter sido advertida que as atividades relacionadas à ampliação, redução, reconfiguração de link, transferência de local, substituição ou modificações no sistema, inclusive os determinados pela empresa operadora de telecomunicações, deverão ser executadas pela fabricante (Dígito Tecnologia LTDA.), e que estes serviços não estão inclusos na cobertura prevista neste

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral da



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

instrumento.

VII - Os serviços de assistência técnica serão imediatamente interrompidos no caso de atraso no pagamento da(s) prestação(ões), bem como na hipótese de descumprimento de quaisquer das condições contratuais ajustadas.

### CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS

I - A prestação de serviços inclui, em caso de defeito comprovado, a substituição total ou parcial do sistema (peça/módulo), baterias ou acessórios.

II - Serão excluídos da cobertura oferecida pela CONTRATADA os defeitos causados por uso inadequado, por ação ou omissão de terceiros ou de problemas causados por outros equipamentos de responsabilidade de terceiros, anormalidades climáticas e atmosféricas, sobrecarga, furto/roubo, incêndio, inundação, sabotagem e todo e qualquer defeito decorrente de força maior ou caso fortuito.

III - Na hipótese de ser constatada a necessidade de substituição de peça/módulo excluído da cobertura contratual, caberá à CONTRATANTE promover a aquisição à vista do item, de acordo com a tabela de preços vigente na época do atendimento, incluindo as despesas com embalagem, transporte e instalação (inclusive diárias, hospedagem, etc.).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

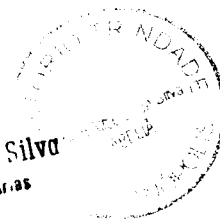
### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

I - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após decorridos doze meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. No caso de prorrogação contratual, os valores mensais da prestação dos serviços poderá ser reajustado, após decorridos doze meses, devendo ser utilizado o índice IGP-DI (Índice Geral de Preços) ou outro índice oficial do Governo que venha a substituí-lo.

II – O período a ser considerado para o reajustamento será aquele referente à data em que se completou um ano (12 meses) da apresentação da proposta (data do protocolo), devendo os reajustes seguintes obedecer à mesma periodicidade anual, tendo como referência sempre a mesma data-base (artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93).

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

## CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Natureza da Despesa 3390.39.17 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos), Nota de Empenho n. 2014NE000480, emitida em 11/3/14.

## CLÁUSULA DEZ – LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas unidades constantes da tabela abaixo:

TABELA 03

UNIDADE	ENDEREÇO
Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO	R. Prudente de Moraes, 2.313 – Centro
Fórum Trabalhista Oswaldo Moura de Rio Branco/AC	R. Benjamim Constant, 1.121 - Centro
Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO	Av. Juscelino Kubitschek, 2.351 – Setor Institucional
Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO	Av. Monte Castelo, 1.295 - Bairro Jardim dos Migrantes, CEP: 76900-735
Vara do Trabalho de Buritis/RO	Rua Cerejeiras, 1342 – Setor 01
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	Rua Gal. Osório, 427 – Princesa Isabel
Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4.061 - Centro
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	Rua Rui Barbosa, 440 - Centro
Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC	Rod. BR-317, km 01, nº 725 - Bairro Aeroporto
Vara do Trabalho de Feijó/AC	Rua Anastácio Barroso, 344 - Centro
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	Av. Novo Sertão, 1.333 - Bairro 10 de Abril
Vara do Trabalho de Jaru/RO	Av. Raimundo Castanheda, 1.133 - Centro
Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste/RO	Rua Tocantins, 3.097 – Centro
Vara do Trabalho de Ouro Preto do	Av. 15 de Novembro, 1.009 - Bairro União

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@tr14.jus.br](mailto:secadm@tr14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral Das Secretarias



Somos  
Todos  
Gestores







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

Oeste/RO	
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	R. Floriano Peixoto, 411 - Centro
Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC	Rua Juvenal Antunes, 259 - Centro
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	Rua Jaguaribe, 4.329 - Centro
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	Av. 16 de Junho, 1.365 – Bairro Cristo Rei.
Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC	Rua Duque de Caxias, 334, esquina c/ Quintino Bocaiuva, Q-74 – Bosque
Vara do Trabalho de Vilhena/RO	Av. Ronny de Castro Pereira, 3.945 – Jardim América

### CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES E MULTAS

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

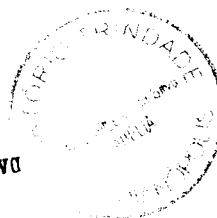
- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Contrato.

II - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
  - b.1. Moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - b.2. Compensatória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral da Secretaria



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRT 14ª Região, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

V - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

VI - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

VII - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

VIII - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

X - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias

Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA TREZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUATORZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

O presente contrato fundamenta-se:

- a) naquilo que não contrarie o interesse Público, simultaneamente:
- b) nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- c) nos preceitos do Direito Público;
- d) supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES**

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

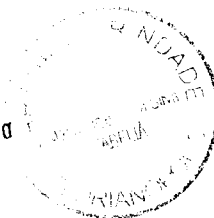
III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelos Chefes das Seções de Engenharia e Manutenção Predial e/ou de Fiscalização de Obras e Serviços, lotados na Diretoria de

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, e na sua ausência, pelo seu substituto, o qual será designado pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

### CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

### CLÁUSULA DEZOITO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título. Quaisquer alterações nas condições deste contrato somente terão validade se efetuadas através de instrumento escrito devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

II - Não terão efeito como precedente, novação ou renúncia a eventual tolerância às infrações ou o não exercício das faculdades estabelecidas neste instrumento.

III - É expressamente vedado ceder ou transferir o presente contrato, bem como sublocar o seu objeto, sem a prévia e escrita autorização da CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual de pleno direito.

### CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, de de 2014

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias  
TRI-14ª Região  
CONTRATANTE

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias

Leonardo Almeida de Sousa

Adriana Nobre Lima

DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA

02/09/2014  
*[Handwritten Signature]*  
Geraldo Augusto Xavier Faraco  
Vice-Presidente de  
Administração e Finanças

*[Handwritten Signature]*  
Milton João de Espindola  
Vice-Presidente de Tecnologia

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE  
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Recebeu por semelhança e em nome de:  
[73x8EVs3] - MILTON JOÃO DE ESPINDOLA  
[73x8Yw2] - GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO  
Do que dou fé Trindade, 02 de Abril de 2014. *[Handwritten Signature]*  
de Verdade.

PRISCILLA DA SILVA PINHO - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
TRINDADE

Emolumentos: 4,00 - Selo  
SELO NORMAL: DÍGITRO TECNOLOGIA e DÍGITRO XABO

Confira os dados do ato em: [selo.tjcc.jus.br](http://selo.tjcc.jus.br)  
Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

## ANEXO I

### Dos Equipamentos a serem mantidos

#### 1.1 NGC corporate - NS 540417 - OP 1844/2010 RIO BRANCO - AC - NS 540417

##### Hardware

- 72 Ramais Analógicos
- 60 Troncos Digitais

##### Software

- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 79 Caixas Postais de Voz c/mensagem anexada no e-mail
- 13 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Controle centralizado de conta e senha
- 1 Garantia Estendida
- 1 Habilitação de DHCP (Client)
- 1 Habilitação de Firewall
- 1 Habilitação de NAT (Mascares)
- 1 Habilitação(ões) para envio de Bilhetes WEB Centralizados
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Priorização de Pacotes de Voz
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Roteamento Básico (OSPF e RIP)
- 1 Sistema Operacional
- 1 Software para encaminhamento de chamadas

#### 1.2 NGC evolution E - NS 540416 - OP 1845/2010 PORTO VELHO - RO - NS 540416

##### Hardware

- 1 Microcomputador - Servidor Dígitro - T6
- 1 Módulo de Alarmes Externo
- 226 Ramais Analógicos
- Informação Restrita ao cliente, regional e DPS. 8
- 10 Telefone IP Phone 03
- 60 Troncos Digitais

##### Software

- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 243 Caixas Postais de Voz c/mensagem anexada no e-mail
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Secretarias

**Somos  
Todos  
Gestores**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

- 1 Controle centralizado de conta e senha
- 1 Dualidade de Processamento
- 1 Garantia Estendida
- 1 Habilitação de DHCP (Client)
- 1 Habilitação de Firewall
- 1 Habilitação de Função Proxy de RTP (Audio)
- 1 Habilitação de Função SIP Proxy (Proxy de sinalização com função de

Registro e Roteamento)

- 1 Habilitação de NAT (Mascares)
- 1 Habilitação de VoIP Manager
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 10 Licenças de uso para Ramais IP
- 51 Licenças para Identificação de chamadas em Ramais Analógicos
- 1 Operação Remota
- 1 Priorização de Pacotes de Voz
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Roteamento Básico (OSPF e RIP)
- 1 Sistema Operacional
- 1 Software de Tarifação e Análise de Bilhetes - Tarifone WEB Centralizado
- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 120 Tronco(s) Digital(is) para interligação com ER
- 60 Tronco(s) Digital(is) para interligação interna

**1.3 NGC Office Lite - NS 616175 - OP 1465/2012**

**MACHADINHO - TRT - RO - NS616175**

Hardware

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX

Informação Restrita ao cliente, regional e DPS. 9

- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
secadm@tr14.jus.br

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias

Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

- 1 Sistema Operacional

**1.4 NGC Office Lite - NS 616159 - OP 1450/2012  
BURITIS / RO - 616159**

**Hardware**

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.5 NGC Office Lite - NS 616164 - OP 1454/2012  
EPITACIOLANDIA - AC - 616164**

**Hardware**

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- Informação Restrita ao cliente, regional e DPS. 10
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional



Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcelo Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias

Somos  
Todos  
Gestores







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

**1.6 NGC Office Lite - NS 616169 - OP 1458/2012  
OURO PRETO DO OESTE - RO - NS 616169**

**Hardware**

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.7 NGC Office Lite - NS 616163 - OP 1455/2012  
FEIJO - AC - NS616163**

**Hardware**

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- Informação Restrita ao cliente, regional e DPS. 11
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.8 NGC Office Lite - NS 616165 - OP 1456/2012  
GUAJARA MIRIM - RO - NS616165**

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 – telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@tr14.jus.br](mailto:secadm@tr14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias

Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

**Hardware**

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.9 NGC Office Lite - NS 616168 - OP 1457/2012**

**S. ADMINISTRATIVO - JARU - RO - NS 616168**

**Hardware**

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.10 NGC Office Lite - NS 616176 - OP 1467/2012**

**JI PARANA - RO - NS 616176**

**Hardware**

- 20 Ramais Analógicos

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@tr14.jus.br](mailto:secadm@tr14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Juiz (Gerente) Secretarias



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

- 8 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais
- Software
- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.11 NGC Office Lite - NS 616160 - OP 1451/2012**  
**CACOAL - RO - NS 616160**

Hardware

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP

Informação Restrita ao cliente, regional e DPS. 13

- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.12 NGC Office Lite - NS 616166 - OP 1459/2012**  
**PIMENTA BUENO - RO - NS616166**

Hardware

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



**Somos  
Todos  
Gestores**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.13 NGC Office Lite - NS 616172 - OP 1462/2012**

**SAO MIGUEL DO GUAPORÉ - NS616172**

**Hardware**

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP

**Informação Restrita ao cliente, regional e DPS. 14**

- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.14 NGC Office Lite - NS 616174 - OP 1466/2012**

**ARIQUEMES / RO - NS616174**

**Hardware**

- 20 Ramais Analógicos
- 8 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor - Gestão de Secretarias



Somos Todos Gestores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.15 NGC Office Lite - NS 616161 - OP 1452/2012  
COLORADO DO OESTE - RO - NS616161**

Hardware

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP

Informação Restrita ao cliente, regional e DPS. 15

- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.16 NGC Office Lite - NS 616162 - OP 1453/2012  
CRUZEIRO DO SUL - AC - NS616162**

Hardware

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral / ~~Coordenador~~ Secretariats



Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do swf Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.17 NGC Office Lite - NS 616167 - OP 1460/2012**  
**PLACIDO DE CASTRO - AC - NS616167**

Hardware

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP

Informação Restrita ao cliente, regional e DPS. 16

- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do swf Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.18 NGC Office Lite - NS 616170 - OP 1463/2012**  
**SENA MADUREIRA - NS 616170**

Hardware

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

Software

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Subsecretarias

Somos  
Todos  
Gestores





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.19 NGC Office Lite - NS 616171 - OP 1461/2012  
ROLIM DE MOURA - RO - NS616171**

**Hardware**

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP

**Informação Restrita ao cliente, regional e DPS. 17**

- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração
- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

**1.20 NGC Office Lite - NS 616173 - OP 1464/2012  
VILHENA - RO - NS616173**

**Hardware**

- 10 Ramais Analógicos
- 4 Troncos Analógicos
- 30 Troncos Digitais

**Software**

- 1 Software para encaminhamento de chamadas
- 1 Agente SNMP
- 1 Aplicação PABX
- 20 Canais de Voz sobre IP - SIP
- 1 Habilitação de Envio de Bilhetes Centralizados do Tarifone
- 1 Identificador de Chamadas
- 1 Licença de Software PABX - Configuração



Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias  
**Somos Todos Gestores**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM DIGITAL N. 404/2014

- 1 Licença do sfw Fixação de Operadora (máx. 10 destinos)
- 1 Licença para PABX - Operação
- 1 Operação Remota
- 1 Provisionamento para manutenção
- 1 Recepcionista Digital (5 opções de 1 nível)
- 1 Sistema Operacional

Porto Velho/RO, 01 de Abril de 2014

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias

TRT-14ª Região  
CONTRATANTE

Geraldo Augusto Xavier Faraco

Milton João de Espíndola

DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE  
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de:  
[73e8ZVw4] - MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA  
[73e8ZVw3] - GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO  
Do que dou fé, Trindade, 01 de Abril de 2014. Em Teste de Verdade.

PRISCILLA DA SILVA FILHO - ESCRIVENTE LUCRAMENTADA  
TRINDADE

Emolumentos: 4,00 - Selo(s) 2  
SELO NORMAL: DKA40620175 e DKA40720141M  
Confira os dados do ato em: [sno.tjcc.jus.br](http://sno.tjcc.jus.br)

Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Somos  
Todos  
Gestores







disponibilizada na internet nos sites www.trt13.jus.br ou www.licitações-combr. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, pelo telefone (83) 3533-6068, bem como por meio do correio eletrônico, cp1@trt13.jus.br.

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2014

Protocolo nº 32.268/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio de seu Pregoeiro, avisa que realizará Procedimento Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentos) Identificadores Biométricos Digitais, a ser implementada de biometria (impressão digital) no novo sistema de Posto Eletrônico do TRT-13ª Região, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 9h30 (horário de Brasília-DF) do dia 07/05/2014. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, bem como estará disponibilizada na internet, nos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-combr. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, pelo telefone (83) 3533-6068, bem como por meio do correio eletrônico, cp1@trt13.jus.br.

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2014

Protocolo nº 4.957/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio de seu Pregoeiro, avisa que realizará Procedimento Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviço de serigrafia para fornecimento e montagem de grades e corrimãos no Edifício Sede, no Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, no Arquivo das Varas e no Setor de Documentação e Arquivo (SDA), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 10h (horário de Brasília-DF) do dia 07/05/2014. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, bem como estará disponibilizada na internet, nos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-combr. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, pelo telefone (83) 3533-6068, bem como por meio do correio eletrônico, cp1@trt13.jus.br.

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014

Protocolo nº 6.058/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio de seu Pregoeiro, avisa que realizará Procedimento Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de consumo (limpeza e produtos de higienização), por um período de 1 (um) ano, visando suprir necessidades deste Regional, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 9h (horário de Brasília-DF) do dia 08/05/2014. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Cordeiro Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa-PB, bem como estará disponibilizada na internet, nos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-combr. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, das 7h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, pelo telefone (83) 3533-6068, bem como por meio do correio eletrônico, cp1@trt13.jus.br.

João Pessoa-PB, 11 de abril de 2014.  
JOÃO SEXTO NETO VILAR DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014

PROCESSO DIGITAL Nº 404/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: empresa DÍGITO TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças/módulos) em equipamentos e soluções de fabricação da CONTRATADA. Vigência: 12 meses, contada a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.17, Nota de Empenho nº 2014NE000480, emitida em 11/03/14, correspondendo o valor anual de R\$ 139.137,60. Assinatura: Marcos Rogério Reis da Silva - Diretor Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Geraldo Augusto Xavier Faraco.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014041400276

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CP 149/2014

Objeto: Contratação da palestra "Estratégia, inovação e talento para o crescimento pessoal e institucional". Contratada: Ludwig e Associados Ltda. Valor: R\$ 32.080,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, Lei 8.666/93. Lei Orç. 12.952/14. Classif. Despesa: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.48. Reconhec./Ratific.: Vanderli Tiziani Silva e Adriana Martorano Amaral Corchetti - Diretora-Geral em 11/04/14.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CP 163/2014

Objeto: Treinamento em segurança. Contratada: Conreseg Treinamento Ltda. Valor: R\$ 43.140,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, Lei 8.666/93. Lei Orç. 12.952/14. Classif. Despesa: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.48. Reconhec./Ratific.: Vanderli Tiziani Silva e Adriana Martorano Amaral Corchetti - Diretora-Geral em 11/04/14.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 323/2013 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT 16ª nº 10/2012. CONTRATANTE: TRT 16ª REGIÃO. CONTRATADA: Ingarrana Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato no período de 28/03/2014 a 07/05/2014. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014. ASSINAM: Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/CONTRATANTE) e o Sr. Gilvan Castro Nascimento (P/CONTRATADA).

PROCESSO: 894/2010 ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRT 16ª nº 332011. CONTRATANTE: TRT 16ª REGIÃO. CONTRATADA: VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência no período de 24/03/2014 a 21/06/2014. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014. ASSINAM: Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/CONTRATANTE) e a Sra. Ambrosina Vânia Viana Leite (P/CONTRATADA).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 5412/2013. CONTRATO: DLC-SEC 052/2014. CONTRATADA: ARKFORMAS REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: Desmontagem, transporte e montagem de mobiliário do Tribunal. PREÇO: Variado conforme cotação enviada. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Estimativa: 2014NE000788. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2014.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 1613/2014. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: P.E. nº 002/2014; Lei nº 10.520/02 e 8.666/93; LC 123/06; Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2014.

TERMO: DLC-SEC 053/14. CONTRATADA: ANDALUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação de cortinas tipo rolo em tecido Tela Solar Screen, com recomposição das partes afetadas, nas Vts/Valparaíso de Goiás e Posse. PREÇO TOTAL: R\$ 45.866,77. Natureza da Despesa: 4490.52. Nota de Empenho Global: 2014NE000867.

TERMO: DLC-SEC 054/14. CONTRATADA: LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento e aplicação de Película de Controle Solar com recomposição das partes afetadas, nas Vts/Valparaíso de Goiás e Posse. PREÇO TOTAL: R\$ 11163,82. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Global: 2014NE000868.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 0829/2012. LOCADOR: JOSÉ CARLOS BISPO ALVES. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 035/2013. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 10/04/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proc. 6.231/2013. Contratante: TRT/24ª Região. CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Eletrolite Construções e Serviços Técnicos Ltda. CNPJ nº 37.219.904/0001-12. Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 68/2013. Objeto: anexo I (11,97%) de itens não previstos e o anexo II (5,20%) de itens previstos no contrato. Valor total do Termo: R\$ 4.515,53. Fundamento Legal: art. 65, letra "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data assinatura: 7.04.2014. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela contratada: Glebe Rosa Máximo.

Proc. 3.571/2008. Contratante: TRT/24ª Região. CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: OI S.A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Espécie: 5º termo aditivo ao contrato nº 22/2009. Objeto: acréscimo quantitativo de 10,5% (dez e meio por cento). Valor global R\$ 149.431,08. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. PTRES 075196, ND 3.3.90.39.58, 2014NE000424. Data assinatura: 27.03.2014. Pelo TRT: Helena Hikari Tomimaga, Secretária Executiva da DGCA, substituta. Contratante: Vivan de Souza Duarte Fioravanti e Michele Fernandes Borges.

Proc. 3.359/2012. Contratante: TRT/24ª Região. CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: OI S.A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Espécie: 2º termo aditivo ao contrato nº 25/2012. Objeto: contratação de lista de dados para São Tomé, Rivas do Rio Pardo e Costa Rica, correspondente a um aumento quantitativo de 11,94% do valor mensal. Valor mensal: R\$ 24.000,78. Fundamento Legal: Cláusula Onze do contrato original e no art. 656 1º da Lei nº 8.666/93. PTRES 075196, ND 3.3.90.39, 2014NE000449. Data assinatura: 27.03.2014. Pelo TRT: Helena Hikari Tomimaga, Secretária Executiva da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa Substituta. Contratante: Vivan de Souza Duarte Fioravanti e Michele Fernandes Borges.

RESULTADO DE JULGAMENTO FREGÃO Nº 10/2014

O TRT da 24ª Região comunica que no Pregão em epígrafe (Processo nº 1354/2013), sagrou-se vencedora do grupo licita a empresa Radionet Ltda. EPP, no valor global de R\$ 144.900,30.

CARLOS ALBERTO BARLEIRA COUTINHO

(SIDEAC - 11/04/2014) 080026-00001-2014NE000005

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 4904/2008. Locatório: TRT/24ª Região. CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Locadora: Rosemarie Nimer Terrabou. CPF nº 026.331.438-30. Espécie: 3º termo aditivo ao contrato nº 09/2011. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global R\$ 12.673,20. Vigência: 12 de abril de 2014 a 11 de abril de 2015. Fundamento Legal: cláusula quarta do contrato original; PTRES 059979, ND 3.3.90.39.10, 2014NE000440. Data assinatura: 24.03.2014. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário Executivo da DGCA. Locatária: Rosemarie Nimer Terrabou.

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2010. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: Transseguro - Transporte de Valores e Vigilância Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 8/2010 - prestação de serviços de vigilância armada, para 30/04/2015. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 52/2010 - JFAC e art. 57, II, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2014. Assinado por: Gilmar Palá, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, pela contratante, e Cristian Rodrigo de Lima Soares, pela contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2014 - UASG 090037

Processo nº 105/2014. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso na área de segurança voltada para a realidade do Judiciário Federal Total de Iena Licitação: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/09/1993. Justificativa: Singularidade dos serviços ofertados. Declaração de Inexigibilidade em 08/04/2014. JOSÉ JAMES DIAS COELHO, Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 08/04/2014. LIVIA CRISTINA MARQUES PERES, Diretora do Foro, em Exercício. Valor Global R\$ 10.665,00. CNPJ CONTRATADA: 14.453.986/0001-07. CONTRASEG TREINAMENTO LTDA.

(SIDEAC - 11/04/2014) 090037-00001-2014NE000030